PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. /2025

Institui o Programa "Robótica na Terceira Idade – Conectando Experiências e Tecnologia" no Município de Arapongas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arapongas, o Programa "Robótica na Terceira Idade – Conectando Experiências e Tecnologia", com o objetivo de promover a inclusão digital e tecnológica de pessoas idosas, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora, a criatividade e a socialização por meio de oficinas de robótica adaptadas.

Art. 2º Para a execução do Programa, poderão ser firmados convênios e parcerias com:

I – escolas técnicas;
II – universidades, especialmente cursos de engenharia, mecatrônica e pedagogia;
III – instituições como SESC e SENAC;
IV – empresas de tecnologia e empresas locais, inclusive do setor moveleiro, visando ao fornecimento de kits de robótica.

Art. 3º O Programa será destinado a pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, residentes no Município de Arapongas.

Art. 4º As oficinas de robótica terão o seguinte formato:

I – turmas pequenas, limitadas a no máximo 10 (dez) participantes;
II – aulas quinzenais, com duração de 2 (duas) horas cada, realizadas em espaços como centros de convivência, escolas ou associações de bairro;
III – utilização de kits de robótica de montagem simples e adaptados, como LEGO Education, Arduino com peças ampliadas ou similares.

Art. 5º O conteúdo das oficinas compreenderá:

I – introdução à robótica e noções básicas de montagem;

II – programação simplificada com blocos visuais, como Scratch ou MakeCode;

III – projetos práticos de fácil execução, como carrinhos, pequenos robôs e dispositivos de uso cotidiano.

Art. 6º Ao final de cada ciclo de 3 (três) meses, os participantes apresentarão os projetos desenvolvidos à comunidade.

Parágrafo único. São resultados esperados do Programa:

I – melhoria da autoestima e autoconfiança dos idosos;
II – desenvolvimento de novas habilidades cognitivas e motoras;
III – ampliação do convívio social e do vínculo intergeracional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arapongas, 29 de agosto de 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920

Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.08.29 13:21:19 -03'00'

Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância

Justificativa

O envelhecimento populacional é uma realidade em todo o Brasil. Embora a tecnologia esteja presente no cotidiano, a terceira idade ainda encontra barreiras para se inserir plenamente nesse mundo digital.

A robótica, tradicionalmente associada ao público jovem, pode ser adaptada para os idosos, tornando-se uma ferramenta de aprendizagem, socialização e estímulo cognitivo.

Além disso, o Programa fortalece o vínculo intergeracional, ao permitir que instrutores jovens ou estudantes atuem nas oficinas, promovendo trocas de saberes e experiências.

Por ser implementado prioritariamente por meio de parcerias com universidades, escolas técnicas, empresas e instituições sociais, não gera custos diretos ao Município.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares, certo de sua relevância social e educacional.

Arapongas, 29 de agosto de 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920

Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Dados: 2025.08.29 13:21:39 -03'00'

Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância